



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU, **que seja realizado estudo de viabilidade técnica para a implantação de faixas de pedestres na Avenida Paulo César Aranda, no trecho compreendido entre a Rua Maringá e a Rua Blumenau.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade promover maior segurança viária e proteção à integridade física dos pedestres, especialmente crianças e adolescentes, em razão do intenso fluxo diário de alunos que se deslocam pelo referido trecho da Avenida Paulo César Aranda para acesso ao Colégio 13 de Maio e ao Colégio Mãe da Divina Providência.

Registra-se que o fluxo de estudantes ocorre de forma significativa nos períodos matutino e vespertino, coincidindo com horários de maior movimentação de veículos, o que potencializa o risco de acidentes, sobretudo diante da ausência de faixas de pedestres devidamente sinalizadas nas proximidades das instituições de ensino, especificamente no trecho entre a Rua Maringá e a Rua Blumenau.

A implantação de faixas de travessia, precedida de estudo técnico pela CMTU, mostra-se medida adequada, preventiva e alinhada aos princípios da segurança no trânsito, da proteção integral à criança e ao adolescente e da organização do espaço urbano, contribuindo para a redução de riscos, melhoria da mobilidade e ordenamento do tráfego local.

Cumprе destacar que a presente indicação não impõe obrigação imediata ao Poder Executivo, limitando-se a solicitar a análise técnica de viabilidade, respeitando-se os critérios de engenharia de tráfego, planejamento urbano e disponibilidade administrativa.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição reveste-se de relevante interesse público e social, razão pela qual se solicita sua apreciação pelo Poder Executivo Municipal e pelos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR- PRD

